



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

FUNDAÇÃO DE AMPARO À CIÊNCIA E TECNOLOGIA - FACEPE

PORTARIA N° 22 DE 12 DE JULHO DE 2023

EMENTA: Institui o Grupo de Trabalho para revisão do Manual de Prestação de Contas da FACEPE;

A Diretora-Presidente da **FUNDAÇÃO DE AMPARO À CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - FACEPE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 25, VII, do Estatuto da Fundação, aprovado pelo Decreto nº 44.270, de 30 de março de 2017, e alterações, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 49.253 de 31/07/2020 (Marco Legal da Ciência, Tecnologia e Inovação).

CONSIDERANDO a necessidade de realizar a revisão do Manual de Prestação de Contas da FACEPE, incluindo também, procedimentos para a Prestações de Contas da área de Inovação;

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir o Grupo de Trabalho para Revisão do Manual de Prestação de Contas da Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia do Estado de Pernambuco - FACEPE.

Art. 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, o Grupo de Trabalho será composto pelos servidores abaixo relacionados:

TITULAR	SUPLENTE
Michelle Santiago Tenório, mat. 209-7	Maria da Conceição de Farias Fragoso, mat. 179-1
Cristiane Ferraz Castro Araújo, mat. 144-9	Ana Cássia Cabral de Lima, mat. 142-2

Claudio Abreu de França, mat. 177-5	Igor Teixeira Cavalcanti, mat. 151-1
Diva Sales da Costa, mat. 105-8	Luis Henrique Souza Alves, mat. 173-2

Art. 3º. Compete ao Grupo de Trabalho:

I. Revisar o Manual de Prestação de Contas da FACEPE;

II. Propor alterações no Manual adequando a legislação às necessidades das áreas Científica e de Inovação da FACEPE;

III. Apresentar os resultados obtidos às respectivas Diretorias Científica e de Inovação, bem como a Assessoria Jurídica para avaliação;

VI. Após validação pelas Diretorias, o Manual de Prestação de Contas deve ser apresentado ao Conselho Superior da FACEPE que irá apreciar as alterações e ratificar o resultado, se necessário;

Art. 4º. O prazo para conclusão dos trabalhos será de 90 (noventa) dias, prorrogável por até 30 (trinta) dias.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Maria Fernanda Pimentel Avelar
Diretora-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Maria Fernanda Pimentel Avelar**, em 13/07/2023, às 14:45, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **38647012** e o código CRC **BCA513AF**.

FUNDAÇÃO DE AMPARO A CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PE

Rua Benfica, 150, - Bairro Madalena, Recife/PE - CEP 50720-001, Telefone: (81) 3181-4600

Diário Oficial

Estado de Pernambuco

Ano C • Nº 131

Poder Executivo

Recife, 14 de julho de 2023

FUNDAÇÃO DE AMPARO A CIENCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - FACEPE

EXTRATO DE PORTARIA - GAB Nº 22/2023. Objeto: Institui o Grupo de Trabalho para revisão do Manual de Prestação de Contas da FACEPE. **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL.** **EDITAL FACEPE nº 10/2023** – Apoio à Popularização da Ciência na Semana Nacional de Ciência e Tecnologia. O inteiro teor deste Edital e desta Portaria encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico: <http://www.facepe.br>. **Maria Fernanda Pimentel Avelar – Diretora-Presidente.**

Diário Oficial

Estado de Pernambuco

Ano C • Nº 131

Poder Executivo

Recife, 14 de julho de 2023



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://diariooficial.cepe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=9ZOC0PUGOS-96UJI5EA7C-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:
9ZOC0PUGOS-96UJI5EA7C-P2TH9ZW2VI

